



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

LEIMUNICIPAL Nº 416/2017

**CRIA CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI SALÁRIOS, CARGA-HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos indicados no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

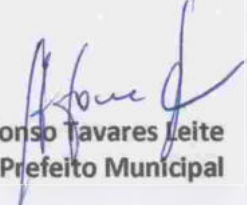
**Art. 2º** - Os valores que serão pagos a título de vencimentos dos servidores, bem como as respectivas cargas horárias e número de vagas encontram-se definidos no referido anexo.

**Art. 3º** - A contratação dos servidores de que trata o art. 1º desta Lei terá duração de 1(um) ano, prorrogáveis por mais 1(um) ano.

**Art. 4º** - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, CEARÁ, EM  
29 de Maio de 2017.

  
**Afonso Tavares Leite**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



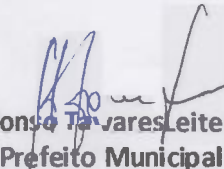
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

**Art. 3º** - A contratação dos servidores de que trata o art. 1º desta Lei terá duração de 1(um) ano, prorrogáveis por mais 1(um) ano.

**Art. 4º**. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, CEARÁ, EM  
29 de Maio de 2017.

  
**Afonso Tavares Leite**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quant.	Carga Horária	Valor do Plantão
Médico Plantonista	05	12 horas	R\$ 700,00
		24 horas	R\$ 1.400,00
Enfermeiro Plantonista	05	12 horas	R\$ 200,00
		24 horas	R\$ 400,00
Técnico de Enfermagem Plantonista	05	12 horas	R\$ 80,00
		24 horas	R\$ 160,00

  
**Afonso Tavares Leite**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal Lei Nº 416/2017, de 29 de Maio de 2.017, que “**cria cargos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, institui salários, carga-horária e número de vagas, autoriza contratação temporária e dá outras providências**”, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme disposto na Lei Orgânica Municipal do município de Abaiara, Ceará.

O referido é Verdade. Dou fé.

Abaiara/CE, 29 de Maio de 2.017.





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara, no uso de suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Nº 416/2017, de 29 de Maio de 2017, que “**CRIA CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI SALÁRIOS, CARGA-HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 29 de Maio de 2017.

  
AFONSO TAVARES LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ. 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal

LEIMUNICIPAL Nº 416/2017

**CRIA CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI SALÁRIOS, CARGA-HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos indicados no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

**Art. 2º** - Os valores que serão pagos a título de vencimentos dos servidores, bem como as respectivas cargas horárias e número de vagas encontram-se definidos no referido anexo.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quant.	Carga Horária	Valor do Plantão
Médico Plantonista	05	12 horas	R\$ 700,00
		24 horas	R\$1.400,00
Enfermeiro Plantonista	05	12 horas	R\$ 200,00
		24 horas	R\$ 400,00
Técnico de Enfermagem Plantonista	05	12 horas	R\$80,00
		24 horas	R\$ 160,00

  
**Afonso Tavares Leite**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal